TERMO DE REFERÊNCIA

INSCRIÇÕES DAS SERVIDORAS MARIA NADJA DIAS DE LIMA, MAT.454, ELANE PATRICIA NASCIMENTO PENHA DE SANTANA, MAT. 305 E JEANY MARIA DE SANTANA SOUZA, PARA PARTICIPAÇAO DO 6º FÓRUM EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2026, NO HOTEL AGUÁRIOS, EM ARACAJU-SE.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar as inscrições das servidoras MARIA NADJA DIAS DE LIMA, Matrícula nº 454, ELANE PATRICIA NASCIMENTO PENHA DE SANTANA, Matrícula nº 305, e JEANY MARIA DE SANTANA SOUZA, para participação no 6º Fórum Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação de Sergipe, a ser realizado nos dias 13 e 14 de outubro de 2026, no Hotel Aquários, em Aracaju/SE.

A participação das servidoras no referido evento mostra-se necessária e de relevante interesse para a Administração Pública Municipal, considerando a importância da formação continuada e do aperfeiçoamento dos profissionais que atuam na área da educação, especialmente diante da constante atualização das normas, políticas públicas, programas educacionais e procedimentos administrativos relacionados à gestão da educação municipal.

O evento constitui oportunidade de capacitação, atualização e troca de experiências entre os profissionais e dirigentes municipais de educação, possibilitando o acesso a informações, orientações técnicas, debates e experiências relacionadas às políticas públicas educacionais, à gestão dos sistemas de ensino e aos desafios enfrentados pelos municípios na execução das ações educacionais.

A participação das servidoras poderá contribuir para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, possibilitando a aplicação dos conhecimentos adquiridos no planejamento,

na organização e na execução das políticas públicas educacionais do Município, com potencial melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação encontra respaldo na necessidade administrativa devidamente identificada, observando-se os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a participação em eventos de capacitação e aperfeiçoamento profissional deve guardar relação com as atribuições desempenhadas pelas servidoras e com as necessidades da Administração, circunstância que se verifica no presente caso, diante da pertinência temática do fórum com as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, considerando a relevância da capacitação para o aprimoramento da gestão educacional municipal e o interesse público envolvido, justifica-se a realização da contratação das inscrições das servidoras acima identificadas para participação no 6º Fórum Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação de Sergipe, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

1. **DA EXECUÇÃO**

A capacitação irá ocorrer nos dias 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2026, NO HOTEL AGUÁRIOS, EM ARACAJU-SE..

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor das inscrições é de R$300,00 (trezentos reais) referente a duas inscrições.

a. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

b. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF, além da CDNT.

c. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

d. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

e. Os preços serão fixos e irreajustáveis, durante o período contratado.

f. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da Prefeitura, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

Unid. Orçamentária:	018029	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	Educação
SubFunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0005	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE
Ação:	2012	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:		
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Base Legal:	161	Inexigivel, Art. 74, Inciso I, LEI Nº 14.133/21

DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DA CONTRATADA:

I - Prestar os serviços profissionais constantes no item 1 deste instrumento.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

DA CONTRATANTE

I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.

II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

SALGADO(SE), 05 DE OUTUBRO de 2026.

JEANY MARIA DE SANTANA SOUZA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO